



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº. 226, DE 12 DE MAIO DE 2008¹

Demarca e denomina ruas no Distrito de Campo Alegre, neste Município de Vieirópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as ruas abaixo discriminadas, todas localizadas no distrito de Campo Alegre, denominadas de:

I – Manoel Ferreira de Sousa, em toda sua extensão, a Rua principal de acesso ao distrito de Campo Alegre, mais especificamente, a Rua que termina na estrada vicinal, de saída para o Município de Sousa, sentido Norte/Sul;

II – João Pereira da Silva, a Rua que tem início no final da Manoel Ferreira de Sousa e término no final da zona urbana, sentido Oeste/Leste;

III – José Pereira de Sousa (Zé de Nelsinho) a rua paralela a Manoel Ferreira de Sousa, com início no entroncamento das Ruas Cícero Sena e Manoel Ferreira de Sousa e término no final da zona urbana, sentido Norte/Sul;

IV – Cícero Sena, em toda sua extensão, a rua localizada por traz da Igreja, sentido Oeste/Leste;

V – Alexandre Pereira da Silva, a rua que tem início na Lindolfo Gomes Machado e segue até o seu final no início da estrada de acesso a sede do município de Vieirópolis, sentido Sul/Norte;

VI – Manoel Pociano Vital, a rua paralela a Alexandre Pereira da Silva, com início na Lindolfo Gomes Machado e término no final da zona urbana, sentido Sul/Norte;

¹ Originária do PL.nº. 11/2008



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

VII – Lindolfo Gomes Machado, a rua que tem início na Alexandre Pereira da Silva e termino na Manoel Pociano Vital, mais especificamente, a Rua localizada defronte a Igreja, sentido Leste/Oeste;

VIII – Antônio Moreira da Nóbrega, a rua paralela a Lindolfo Gomes Machado, com início na Alexandre Pereira da Silva e termino na Manoel Pociano Vital, sentido Leste/Oeste;

IX – José Roque de Araújo, a rua que início na Alexandre Pereira da Silva e termino no final da Manoel Pociano Vital, sentido Leste/Oeste;

X – Manoel Vicente da Silva, a rua que tem início na José Roque de Araújo, entroncamento com a Rua Manoel Pociano Vital e segue até o final da zona urbana, sentido Leste/Oeste.

Parágrafo único. As demarcações das Ruas de que tratam os incisos I a X, do art. 1º, desta lei, foi definida de acordo com a Planta de Situação, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares dos homenageados autorizados a confeccionarem as placas indicativas de denominações e fixá-las em locais visíveis das referidas ruas.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 12 de maio de 2008; 14º da Emancipação e 120º da República.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito